DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.720, de 05 de novembro de 2014

www.guara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guará, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guará poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guara.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guará
CNPJ 45.353.299/0001-04
Rua Washington Luiz, nº 146 - Centro
Telefone: (16) 3831-9800
Site: www.guara.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

Câmara Municipal de Guará
CNPJ 60.243.342/0001-64
Av. Dr. Francisco de Paula Leão, nº 400 – Centro
Telefone: (16) 3831-3262
Site: www.camaraguara.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guará garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guara.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3.799, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a composição da Comissão de avaliação do processo de habilitação do Diretor da Escola "EMEB Marica Ogava de Freitas", e dá outras providências.

MAURA LUIZA BARBOSA FARIA MOREIRA, Prefeita em exercício do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei Orgânica;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de avaliação do processo de seleção e habilitação do Diretor da Escola "EMEB Marica Ogava de Freitas", conforme Decreto Nº 3.558 de 06 de setembro de 2022.

Art. 2º Compete a Comissão participar de todo o processo de seleção do Diretor de Escola, analisando, selecionando, aprovando, habilitando e homologando todos os documentos referentes ao processo de seleção.

Art. 3º A comissão será constituída pelos seguintes integrantes:

I – Dois Professores com sede na Unidade Escolar:

- Eliana Maria Aceti – Rg. 11.203.113-4

- Leonardo Martins dos Santos – Rg. 43.159.958-0

II – Um funcionário efetivo, com no mínimo 3 anos de trabalho, lotado na Unidade Escolar:

- Renata Cristina Silva Alves Marcelino – Rg. 45.314.278-3

III – Dois Pais ou responsáveis de alunos matriculados na Unidade Escolar:

- Daniel Popolim Alves Venturelli – Rg. 33.461.973-7

- Alessandra de Oliveira da Costa Silva – Rg. 47.406.937-0

IV – Um integrante do Conselho Municipal de Educação:

- Cesar Antonio Moreira Filho –Rg.33.460.305-5

V – Um técnico da Secretaria Municipal de Educação: - Maria Goreti Ribeiro de Paula – Rg. 17.617.159-9

Art. 3º Compete a Comissão participar de todo o processo de seleção do Diretor da Escola, analisando, selecionando, aprovando, habilitando e homologando todos os documentos referentes ao processo de seleção.

DECRETO Nº 3.799, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

Art. 4º A presente comissão não acarretará ônus para o Município, sendo os serviços prestados, considerados públicos e relevantes.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, 31 de janeiro de 2024.

MAURA LUIZA BARBOSA FARIA MOREIRA
Prefeita Municipal em exercício

Registrado, publicado e arquivado na Secretaria de Governo, data supra.

MARIA APARECIDA TREVISAN NEVES
Escriturária

.....